



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 774, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.559, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que renova, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pontual, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquarituba, Estado de São Paulo. - TVR 478/2024 - Portaria nº 9.559, de 23 de maio de 2023 - Associação Comunitária Pontual,, no município de Taquarituba - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-478/2024

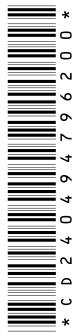
PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 774

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.559, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que renova, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pontual, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00223/2023 MCOM

Brasília, 7 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053255/2013-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3364/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.559, de 23 de maio de 2023, publicada em 6 de junho de 2023, que renova a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL (CNPJ nº 02.917.489/0001-96), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Taquarituba, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL, inscrita no CNPJ nº 00.187.100/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TAQUARITUBA, estado de SÃO PAULO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos tutelares, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
